



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº \_\_\_\_\_**

**Modifica a denominação “Consultoria Jurídica” por “Secretaria Legislativa” em todos os dispositivos da Resolução 322 de 18 de setembro de 2007 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorocaba.**

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Ficam alteradas as denominações “Consultoria Jurídica” ou “Secretaria Jurídica” por “Secretaria Legislativa” em todos os dispositivos da Resolução nº 322, de 18 de setembro de 2007.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Resolução correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**S/S., 09 de agosto de 2022.**

**Dylan Roberto Viana Dantas**  
**Vereador**



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## **JUSTIFICATIVA:**

Com o objetivo de adequar o texto do nosso regimento interno às mudanças de nomenclatura e atualizações no texto legal trazidos na Lei 12.463/2021, peço aos nobres vereadores voto favorável para aprovarmos o presente projeto.

**S/S., 09 de agosto de 2022.**

**Dylan Roberto Viana Dantas**  
**Vereador**